

GABINETE DO PREFEITO DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 06/05/2015

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.







Atenciosamente





EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 06/05/2014

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.



Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações

MINUTA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 037/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, entidade específica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, com sede à Rua Itaporã, n.º 347, Matinhos, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. Juliana Vieira de Oliveira, portadora do RG n.º 8.089.426-0 e inscrito no CPF nº 056.349.359-38, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



O valor do Contrato será acrescido em R\$102.842,64 (cento e dois mil, oitocentos e



quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:



ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	Fornecimento de mão de obra para atender plano de trabalho de contra turno denominado Taekwondo nas Escolas.	8.570,2 2	102.842,64
			A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do plano de trabalho de contra turno - Taekwondo nas Escolas, proporcionando treinamento técnico dessa modalidade esportiva, preparação física, estimular a prática de esportes e descobrir novos talentos.		
			As atividades deverão atender no mínimo 200 alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Municipal de Ensino de Matinhos e que tenham bom rendimento escolar.		
			Os alunos devem ser divididos em 10 turmas de até 20 alunos, cada turma deverá ter 03 horas de aulas semanais, conforme anexo do plano de trabalho da Secretaria de Educação.		
			Todos os funcionários deverão estarem legalmente contratados pela empresa, e todas as despesas decorrentes de salários dos instrutores/treinadores e pedagogo, encargos sociais e demais despesas relacionadas à execução do contrato, correrão por conta da empresa contratada.		
				TOTAL	R\$102.842,6 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 13 (treze) meses, contados a partir sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata clausula primeira poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	08 Secretaria de Edu	cação, Cultura e Espor	te		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental				
Funcional	12.361.0108.2029				
Programática:					
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
•	-				
Reduzido: 1505	Categoria	33.90.39.00.00	Outros	Serviços	de
	Econômica:		Terceiros F	- J	
Desdobramento	1520	33.90.39.99.99	Demais	Serviços	de
Reduzido			Terceiros F	PJ .	



Fonte	de	107	
Recurso:			

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.





Matinhos, _____ de _____ de 2.015.



MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO

Juliana Vieira de Oliveira CPF sob n.º 056.349.359-38 Representante legal CONTRATADA

Testemunhas:	
RG:	RG:
Ref.: Edital de Licitação PRE	GÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 - PMM
PARANÁ, no uso de suas atri pela Procuradoria Geral do Mu	O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO ibuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido inicípio, resolve:
	APROVAR
conforme PREGÃO PRESENC DE MÃO DE OBRA PARA AT "TAEKWONDO NAS ESCOLA e prazo de execução por 12 (A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a AEKWONDO, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19 CIAL N.º 037/2013 – PMM, que prevê a é FORNECIMENTO TENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONTRA TURNO AS", prorrogando o prazo de vigência por 13 (treze) meses (doze) meses, no valor de R\$102.842,64 (cento e dois mil, eais e sessenta e quatro centavos).
de 2.015.	Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em de



EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal